EDITAL CEFID Nº 001/2026

CHAMADA DE ORGANIZAÇÕES ESPORTIVAS

PROJETO DE EXTENSÃO: HUB SC DE INOVAÇÃO NO ESPORTE

RETIFICADO EM 06 DE NOVEMBRO DE 2026

O Núcleo de Estudos em Gestão e Marketing Esportivo, programa de extensão do Universidade do Estado de Santa Catarina, com a anuência e o respaldo da Direção de Extensão do Centro de Ciências da Saúde e do Esporte, torna público o presente Edital, específico para chamamento das organizações esportivas do Brasil para inscrição e seleção no HUB SC de Inovação no Esporte (HUB) no segundo semestre do ano de 2026, tendo a execução prevista para o primeiro semestre de 2027, a reger-se pelas normas e condições deste Edital, bem como suas eventuais retificações.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 Para fins deste edital, entende-se por:

a) Projeto de extensão HUB SC de Inovação no Esporte: projeto vinculado ao programa de extensão Núcleo de Estudos em Gestão e Marketing Esportivo (NEPEGEM), composta por três etapas: (1) "C*oleta e Seleção de Demandas*", destinada à identificação, submissão e seleção de demandas provenientes de organizações esportivas públicas e privadas, com ou sem fins lucrativos, e demais atores do ecossistema esportivo; (2) "*Desenvolvimento das Soluções*", voltada à análise da demanda selecionada e à proposição de soluções inovadoras, com o apoio técnico do Núcleo de Estudos em Gestão e Marketing Esportivo (NEPEGEM); culminando com (3) *"Implementação e Conexão"*, etapa dedicada à aplicação direta das soluções ou ao encaminhamento das demandas por meio da articulação com instituições de ensino superior e seus profissionais qualificados, visando à resolução dos desafios identificados.

b) Núcleo de Estudos em Gestão e Marketing Esportivo (NEPEGEM): Programa de extensão e pesquisa na área de Gestão Esportiva agregado ao UDESC/CEFID, é o principal responsável pelo andamento do HUB e desenvolvimento da solução.

c) Organização: entidade social, com finalidade esportiva, formada por duas ou mais pessoas que trabalham de forma coordenada em determinado ambiente externo visando um objetivo coletivo.

I - Organização Proponente: organização responsável pela submissão da demanda, candidata a seleção para a participação no HUB;

II - Organização Selecionada: organização na qual a demanda foi acatada pela equipe do NEPEGEM para o desenvolvimento de soluções;

III - Organizações Classificadas: organizações cujas demandas foram avaliadas e ordenadas pela equipe do NEPEGEM, permanecendo em fila de espera para o caso de descontinuidade da organização selecionada.

d) Atividades de Extensão: processo interdisciplinar, político, educacional, cultural, científico e tecnológico que promove a interação transformadora entre as instituições de ensino superior e os outros setores da sociedade, por meio da produção e da aplicação do conhecimento.

e) Reuniões: reuniões realizadas entre a equipe do HUB SC de Inovação no Esporte, organização selecionada e demais envolvidos, com a finalidade de apresentar os detalhes sobre a operacionalização das atividades, alinhar as demandas propostas, orientar o desenvolvimento das soluções e aproximar os participantes para acompanhamento e esclarecimento de dúvidas.

f) Especialistas parceiros: profissionais e/ou instituições vinculados ao HUB SC de Inovação no Esporte responsáveis por acompanhar e contribuir tecnicamente para o desenvolvimento das soluções propostas, auxiliando na análise das demandas e no direcionamento das atividades realizadas junto à organização selecionada.

g) Indústria do Esporte: A indústria do esporte compreende o conjunto de organizações, serviços e atividades relacionados ao esporte em suas diferentes manifestações. Envolve instituições públicas e privadas, organizações esportivas, empresas, empreendedores e demais atores que atuam na promoção, gestão e desenvolvimento do esporte por meio de projetos, eventos, produtos e serviços.

1.2 As atividades do HUB serão orientadas a partir da demanda previamente identificada e selecionada por meio deste Edital, buscando atender desafios reais do setor esportivo.

1.3 A organização selecionada contará com o apoio técnico do Núcleo de Estudos em Gestão e Marketing Esportivo (NEPEGEM), contribuindo para a qualificação das propostas e o desenvolvimento das soluções.

1.4 O HUB poderá atuar de forma direta, por meio da construção e implementação de soluções, ou de forma indireta, promovendo a conexão entre as demandas identificadas e especialistas parceiros (como especificado no item 1.1a; 1.1d) com competências técnicas adequadas para sua resolução.

2. DOS OBJETIVOS DO HUB SC DE INOVAÇÃO NO ESPORTE

2.1 O HUB SC de Inovação no Esporte tem como objetivo promover o desenvolvimento de soluções inovadoras de impacto social no contexto esportivo, por meio da articulação entre universidade, organizações esportivas, setor produtivo e demais atores da sociedade.

2.2 São objetivos específicos:

I – Fomentar a integração entre diferentes setores do ecossistema esportivo nacional;

II – Identificar e atender demandas reais da indústria do esporte;

III – Desenvolver soluções inovadoras voltadas à gestão e ao desenvolvimento do esporte;

IV – Promover a conexão entre demandas e especialistas parceiros, quando necessário.

3. DO PÚBLICO-ALVO

3.1 Este Edital é direcionado a organizações públicas ou privadas com ou sem fins lucrativos, empreendedores e demais interessados que atuem na indústria do esporte.

4. DAS INCRIÇÕES

4.1 A inscrição implicará o conhecimento e a anuência a todas as normas estabelecidas para o processo de seleção regido por este Edital.

4.2 As inscrições são gratuitas e deverão ser realizadas por meio do preenchimento de formulário online disponível no link: https://forms.gle/QvohdsuboA71PCoc7

4.2.1 Para que a inscrição seja considerada completa, a organização proponente deverá preencher integralmente o formulário e fornecer todas as informações solicitadas, incluindo a descrição da demanda a ser submetida ao HUB.

4.2.2 Poderão ser solicitados documentos complementares para fins de comprovação das informações fornecidas, os quais deverão ser encaminhados conforme orientações a serem divulgadas pela organização proponente.

4.3 Cada organização proponente poderá inscrever apenas 1 (uma) demanda no presente Edital.

4.4 O NEPEGEM não se responsabilizará por inscrições não efetivadas em decorrência de problemas de ordem técnica alheios ao sistema utilizado para a realização da inscrição online.

5. DOS PRÉ-REQUISITOS

5.1 Poderão participar do presente Edital organizações que atendam, cumulativamente, aos seguintes pré-requisitos:

I – Atuar na indústria do esporte, em qualquer uma de suas manifestações;

II – Apresentar uma demanda real, clara e devidamente estruturada, contendo a descrição do problema e justificativa;

III – Disponibilizar ao menos um representante da entidade para participação nas atividades do HUB, incluindo reuniões, acompanhamentos e entregas previstas;

IV – Comprometer-se com a transparência, fornecimento as informações necessárias e colaborando durante o processo de desenvolvimento das soluções.

6. DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

6.1 A seleção das demandas será realizada por comissão avaliadora formada por membros do Núcleo de Estudos em Gestão e Marketing Esportivo – NEPEGEM e/ou especialistas convidados.

6.2 As demandas submetidas serão avaliadas com base nos seguintes critérios, atribuindo-se nota de 1 (um) a 5 (cinco):

I – Alinhamento com os objetivos do HUB;

II – Relevância da demanda para o desenvolvimento do contexto esportivo nacional;

III – Clareza e consistência na descrição do problema e da justificativa;

IV – Potencial de impacto social com a resolução da demanda;

V – Viabilidade de desenvolvimento no âmbito do HUB;

VI – Potencial para futura autonomia da solução após encerramento das atividades do HUB.

6.3 Será selecionada a organização que obtiver melhor avaliação global, conforme os critérios estabelecidos neste Edital (ANEXO I).

6.4 A comissão avaliadora poderá, a qualquer momento, solicitar informações complementares as organizações proponentes para fins de esclarecimento.

6.5 A comissão avaliadora reserva-se o direito de desclassificar demandas que não atendam aos pré-requisitos e critérios mínimos de qualidade e alinhamento com a proposta do HUB.

7. DO PROCESSO SELETIVO

7.1 O número de demandas selecionadas dependerá da capacidade de atendimento do HUB SC de Inovação no Esporte.

7.2 Será constituído um banco de demandas com todas as organizações classificadas, podendo estas serem consideradas para futuras edições do HUB.

7.3 São etapas do processo seletivo:

a) Publicação do Edital;

b) Período de inscrições;

c) Análise das demandas pela comissão avaliadora;

d) Divulgação do resultado preliminar;

e) Período de checagem e verificação dos requisitos exigidos junto ao preponente, para o início da colaboração;

f) Divulgação do resultado final.

7.4 A divulgação dos resultados será realizada nos canais oficiais do NEPEGEM.

8. DAS RESPONSABILIDADES DA ORGANIZAÇÃO SELECIONADA

8.1 São responsabilidades da organização selecionada para participação no HUB SC de Inovação no Esporte:

a) Informar, no ato da inscrição, a demanda a ser trabalhada, apresentando sua descrição de forma clara e estruturada;

b) Participar das reuniões e atividades propostas ao longo do desenvolvimento do HUB;

c) Tratar os membros da equipe do HUB, incluindo estudantes, professores e colaboradores, com respeito e ética;

d) Indicar um responsável para acompanhar e interagir com a equipe do HUB durante todo o processo;

e) Colaborar com o desenvolvimento das soluções, fornecendo informações, dados e acesso necessários;

f) Apoiar a execução das atividades acordadas, facilitando o contato com demais envolvidos, quando necessário;

g) Acompanhar o desenvolvimento das etapas do HUB, contribuindo para o andamento das ações propostas.

9. DAS RESPONSABILIDADES DO NEPEGEM

9.1 São responsabilidades do NEPEGEM, por meio da coordenação do HUB de Inovação no Esporte e sua equipe:

a) Formalizar a participação da organização selecionada por meio da publicação do resultado deste Edital e do cronograma das atividades;

b) Articular o acompanhamento e a orientação das atividades desenvolvidas no âmbito do HUB;

c) Facilitar a interação entre a organização e a equipe envolvida no desenvolvimento das soluções;

d) Orientar a organização quanto à condução das atividades, promovendo um ambiente colaborativo, ético e respeitoso;

e) Prestar esclarecimentos e disponibilizar informações complementares necessárias à adequada execução das atividades;

f) Acompanhar o desenvolvimento das atividades ao longo de todas as etapas do HUB;

g) Promover a conexão com outros parceiros, quando necessário, para apoio às demandas;

h) Avaliar o programa e a participação dos envolvidos, por meio de instrumentos a serem disponibilizados ao término das atividades.

10. DO RESULTADO FINAL

10.1 O resultado final do processo seletivo será divulgado no sítio eletrônico udesc.br/cefid/nepegem/acoes/hubsc e no instagram do NEPEGEM: @nepegem.

10.2 O resultado final contemplará a relação das demandas selecionadas para participação no HUB.

10.3 A organização selecionada será contatada pela coordenação do HUB para orientações quanto ao início das atividades e demais procedimentos.

11. DA ORGANIZAÇÃO SELECIONADA

11.1 A organização selecionada que confirmar sua participação concorda integralmente com os termos deste Edital e com as regras do HUB, inclusive autorizando o uso de imagem para a divulgação do projeto durante e após o encerramento das atividades.

11.2 Caso alguma organização selecionada não possa participar, deverá manifestar, por e-mail, sua desistência da participação no HUB no prazo de até 03 (três) dias úteis após o comunicado oficial do resultado final.

12. DAS NORMATIVAS

12.1 O HUB SC de Inovação no Esporte fundamenta-se nos princípios da extensão universitária, promovendo a integração entre universidade e sociedade por meio do desenvolvimento de soluções inovadoras para demandas reais da indústria do esporte. O projeto está vinculado ao Núcleo de Estudos em Gestão e Marketing Esportivo (NEPEGEM), programa de extensão do Centro de Ciências da Saúde e do Esporte (CEFID) da Universidade do Estado de Santa Catarina (UDESC), observando as diretrizes da Política Nacional de Extensão Universitária, da Resolução nº 7/2018 do Ministério da Educação e das normativas institucionais da UDESC.

13. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1 O desenvolvimento do projeto pode ser descontinuado por qualquer uma das partes desde que devidamente justificado.

13.2 As soluções desenvolvidas no âmbito da extensão visam o impacto social e o aprendizado acadêmico, porém os direitos específicos de produtos podem ser objeto de termos de cooperação técnica à parte.

13.3 Os casos omissos no presente Edital serão dirimidos pela coordenação do HUB, vinculada ao NEPEGEM.

13.4 Para fins de acompanhamento, as datas ficam assim definidas:

DATA	ETAPA
25/08/26	Publicação do Edital
25/08/26 a 15/11/26	Período de Inscrições
16/11/26 a 16/12/26	Análise das demandas pela comissão avaliadora
12/12/26	Divulgação do resultado preliminar
12/12/26 a 11/01/27	Período de checagem e verificação dos requisitos exigidos junto ao preponente, para o início da colaboração
15/01/27	Divulgação do resultado final
15/02/27	Início de execução das atividades do HUB SC de Inovação no Esporte

Florianópolis, 06 de novembro de 2026.

gov.br
Documento assinado digitalmente
GABRIEL HENRIQUE TRETER GONCALVES
Data: 06/11/2026 17:22:17-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

ANEXOS

ANEXO I – Critérios de Avaliação

Critérios de Avaliação		Peso	Avaliação				
I	Alinhamento com os objetivos do HUB	2	**1**	**2**	**3**	**4**	**5**
II	Relevância da demanda para o desenvolvimento do contexto esportivo nacional	1	**1**	**2**	**3**	**4**	**5**
III	Clareza e consistência na descrição do problema e da justificativa	1	**1**	**2**	**3**	**4**	**5**
IV	Potencial de impacto social com a resolução da demanda	2	**1**	**2**	**3**	**4**	**5**
V	Viabilidade de desenvolvimento no âmbito do HUB	2	**1**	**2**	**3**	**4**	**5**
VI	Potencial para futura autonomia da solução após encerramento das atividades do HUB	1	**1**	**2**	**3**	**4**	**5**
MÉDIA FINAL DA AVALIAÇÃO							

Fórmula de cálculo: Média Final = Σ (Nota × Peso) ÷ Σ (Pesos)